

**DIRETORIA PROVISÓRIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVARI E JUNDIAÍ – PCJ FEDERAL**

DELIBERAÇÃO Nº 009/2003

Dispõe sobre o Regimento Interno

Considerando o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 10 de abril de 2000, que estabelece as diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e

Considerando os procedimentos definidos pela Deliberação nº 005/2002, da Diretoria Provisória do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PCJ FEDERAL, esta Diretoria DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Art. 2º Fica autorizada a divulgação do texto aprovado para a orientação do processo eletivo e do funcionamento das atividades do PCJ FEDERAL.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO FÉLIX DOMINGUES
Presidente-Interino da Diretoria Provisória

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-Interino